

matrícula
71.828

ficha
01

São Paulo, 06 de julho de 1990

IMÓVEL:- APARTAMENTO DUPLEX nº C-121, localizado no 12º andar e cobertura do "EDIFÍCIO MIAMI STYLE", situado na RUA CONSELHEIRO BROTERO Nº 898, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, / com a área privativa de 130,55m2., a área comum de 48,16m2., / a área de garagem acessória de 14,80m2., correspondente a 01 (uma) vaga, perfazendo a área total de 193,51m2., e a fração/ideal de 3,33333% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio.

CONTRIBUINTE:- 020.061.0009-2.

PROPRIETÁRIAS:- CONSTRUTORA REITZFELD LTDA., com sede nesta Capital, na rua Pedroso Alvaranga nº 1.284, 14º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.838.976/0001-60; ROBERTO VISNEVSKI, / INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na rua São Carlos do Pinhal nº 696, 12º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 14.549.737/0001-72; MR. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na / rua Franklin Roosevelt nº 194 - grupo 503, inscrita no CGC/MF. sob nº 30.489.768/0001-70; e, STERLING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na alameda Ministro / Rocha Azevedo nº 882, 7º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 56.572.167/0001-81.

REGISTRO ANTERIOR:- R.0/M-13.639 e R.7/M-52.135, unificadas / pela matrícula nº 67.135 (condomínio), deste Cartório.

O Oficial:- 

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matricula

71.828

ficha

01

verso

Av. 1 - em 06 de julho de 1.990

HIPOTECA (referência)

Conforme registro nº 2, feito na matrícula nº 67.135, deste Cartório, as proprietárias, retro qualificadas, hipotecaram o "Edifício Miami Style", do qual o imóvel desta matrícula faz parte integrante, em favor da ITAÚ S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Eydio de Souza Aranha nº 100, 12º andar, Bloco B, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.808.977/0001-97, nos termos da escritura de 03 de maio de 1.989 do 21º Cartório de Notas deste Capital (Livro / 1837, fls.84), para garantia da dívida de NCZ\$-1.552.950,00.

O Escrevente Autorizado:-


RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av. 2 em 17 de janeiro de 1.991.

INCORPORAÇÃO E MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular de 13 de agosto de 1.990, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que o Banco Itaú S/A., devido sua reorganização em Banco Múltiplo, incorporou, dentre outras, a ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e teve sua denominação social alterada para BANCO ITAÚ S/A. BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e depois para BANCO ITAÚ S/A, conforme prova já arquivada neste Cartório.

O Escrevente Autorizado:-


LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Habilitado

"continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



matrícula	ficha
71.828	02

São Paulo, 17 de janeiro de 1991

continuação da ficha 01...

Av. 3 em 17 de janeiro de 1.991.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 13 de agosto de 1.990, o BANCO ITAÚ S/A., tendo recebido de ROBERTO VISNEVSKI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; MR. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA REITZFELD LTDA; e, STERLING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., a totalidade de seu crédito, deu-lhes quitação e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02 na matrícula nº 67.135, mencionada na Av.1, retro.

O Escrevente Autorizado: _____

[Handwritten Signature]
LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Habilitado

R. 4 em 22 de janeiro de 1999

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 08 de janeiro de 1.999 (lvº 1284, fls.125) do 27º Serviço Notarial desta Capital, STERLING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MR. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; ROBERTO VISNEVSKI, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; e, CONSTRUTORA REITZFELD LTDA., todas já qualificadas, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 2,83, a FRANCISCO DE PAULA MORAES, brasileiro, funcionário público federal, RG. nº 33.413.758-5-SSP/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com LUZIA ROSELI FUGA MORAES, brasileira, comissária de bordo, RG. nº 10.737.580-SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 402.667.459-20, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Conselheiro Brotero nº 898, apto.

"continua no verso"

matrícula

71.828

ficha

02
verso

C-121; venda e compra esta feita, em cumprimento ao instrumento particular datado de 22-09-1990, não registrado. As vendedoras declararam sob responsabilidade civil e criminal, que o imóvel objeto desta matrícula, não faz parte de seus ativos permanentes, por terem como objetivo social, dentre outros, a comercialização de imóveis, motivo pelo qual deixaram de apresentar as Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 5 em 22 de janeiro de 1999

CADASTRO ATUAL

Pela mesma escritura mencionada no R.4, retro, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte 020.061.0289-3, conforme prova a cópia reprográfica autenticada do I.P.T.U. do exercício de 1.998.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
71.828

ficha
03

São Paulo, 22 de agosto de 2008

Continuação da ficha 02.

Av. 6 em 22 de agosto de 2008

PENHORA

Pelo Mandado datado de 15 de julho de 2008, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, extraído dos autos de Procedimento Ordinário (Processo nº 1999.61.00.013361-6), movida pela UNIÃO FEDERAL contra FRANCISCO DE PAULA MORAES, já qualificado, a Dra. Diana Brunstein, M. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível - Seção Judiciária desta Capital, determinou averbação da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-10.008,22, e nomeada depositária Luzia Roseli Fuga Moraes, RG nº 10.737.580-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 090.019.118-74, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Conselheiro Brotero nº 898, apartamento 121.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 7 em 03 de outubro de 2018

Prenotação 446.649 - 17/09/2018

PENHORA

Da Certidão datada de 14 de setembro de 2018 (PH000230256), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Sandra Ellen da Silva, Escrevente Chefe do 2º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã Diretora, a Sra. Maria Madalena da Silva Antonio, extraída dos autos (Processo nº 108138-97) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIAMI STYLE, CNPJ/MF nº 64.160.914/0001-00, contra FRANCISCO DE PAULA MORAES, CPF/MF nº 402.667.459-20, também nomeado
continua no verso

matrícula

71.828

ficha

03

verso

depositário, já qualificado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-5.658,82

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade
Watison César de Andrade

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br